



EDITAL 001/2022

EDITAL DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
DILERMANDO DE AGUIAR – ANO LETIVO DE 2023

PROCEDE À CHAMADA PARA
MATRÍCULA E REMATRÍCULA DAS
CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR
PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E
EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE
DILERMANDO DE AGUIAR PARA O
ANO LETIVO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PUBLICADO NO MURAL

31/10/22 a 30/11/22

Munícipio de Dilermando de Aguiar

JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar, torna público, em cumprimento a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças em idade escolar, que os mesmos deverão comparecer nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e/ou de Educação Infantil, conforme as descrições no presente edital, para a realização de **MATRÍCULAS** no período compreendido entre **07 (sete) de novembro a 7 (sete) de dezembro de 2022**, e **REMATRÍCULA** no mês de **NOVEMBRO** nos horários e dias abaixo determinados:

- EMEI Criança Feliz:

Nas Segundas-feiras 8h às 12h e das 13h às 16h;

Nas quartas-feiras: 8h às 12h e das 13h às 16h;

Nas sextas-feiras: 8h às 12h e das 13h às 16h

- EMEF Valentim Bastianello/São José da Porteirinha:

Nas Segundas-feiras 8h às 12h e das 13h às 16h;

Nas quartas-feiras: 8h às 12h e das 13h às 16h;

Nas sextas-feiras: 8h às 12h e das 13h às 16h

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



- **EMEF José Antônio Azambuja:**

Nas segundas-feiras: 13h30min. às 17h;

Nas quartas-feiras: 13h30min. às 17h;

Nas sextas-feiras: 13h30min. às 17h

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo de matrículas destina-se a crianças em idade escolar, considerando as seguintes idades:

- **Berçário**- a criança deverá ter de 4(quatro) meses a 01(um) ano e 06(seis) meses e 29 dias de idade até 31 de março de 2022;

- **Maternal**- a criança deverá ter de 01(um) ano e 07(sete) meses, à 3(três) anos e 11(onze) meses e 29(vinte e nove) dias de idade até de março de 2022;

- Para ingresso na **Pré-Escola Nível I**, a criança deverá ter 04(quatro) anos à 4(quatro) anos e 11 (onze) meses de idade até 31 de março de 2022.

- Para ingresso na **Pré-Escola Nível II**, a criança deverá ter 05(cinco) anos à 5(cinco) anos e 11(onze) meses de idade até 31 de março de 2022.

- Para o ingresso no **1º ano do Ensino Fundamental** a criança deverá ter 06(seis) anos de idade até o dia 31 de março de 2022.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 As matrículas deverão ser realizadas nas Escolas Municipais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Preenchimento da ficha de matrícula e termo de compromisso;
- Cópia da Certidão de nascimento ou RG da criança;
- Cópia da Carteira de vacinação;
- Cópia do CPF da criança (quando tiver);
- Cópia do Cartão do SUS da criança;
- Cópia do RG ou CPF do responsável;
- Cópia do Cartão de Bolsa Família (quando tiver);
- Cópia do Comprovante de residência atualizado, no município de Dilermando de Aguiar;
- Comprovante de trabalho dos responsáveis da criança (berçário e maternal);

2.2 **Para as rematrículas** dos(as) alunos(as) que já frequentam as Escolas da Rede Municipal de Ensino, os pais ou responsáveis legais deverão comparecer à escola com o comprovante de residência atualizado e CPF da criança, no período **do mês de NOVEMBRO de 2022**.

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".



3. DAS VAGAS, PARA INGRESSO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1 Serão ofertadas **07 (sete) vagas na turma de berçário; 11 (onze) vagas na turma de maternal I e 09 (nove) vagas na turma de maternal II** (Crianças Pequenas).

3.2 Os(as) alunos(as) matriculado(as) nas turmas de Berçário e Maternal serão atendidos na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, localizada na sede do município, sendo que **não será disponibilizado transporte escolar para essa faixa etária. A matrícula de crianças nessa faixa etária é opcional.**

3.3 Os(as) alunos(as) matriculados(as) nas turmas de **Pré-escola, nível I e II** serão atendidos na **Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz**, localizada na sede do município **ou** na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Valentim Bastianello**, localizada em São José da Porteirinha, de acordo com o comprovante de residência da família. **A matrícula de crianças nessa faixa etária é obrigatória.**

3.4 Em caso de matrículas, nas turmas de berçário e maternal, excederem o número de vagas, serão considerados os seguintes critérios:

- 1º. Crianças acompanhadas pelo Ministério Público;
- 2º. A renda familiar, considerando todos os ganhos da família divididos pelos membros que compõem a mesma, sendo contemplada com a vaga para a criança que tiver a menor renda;
- 3º. Crianças cujos pais trabalham durante o dia todo;
- 4º. Crianças cujo os pais trabalham.

4. DAS VAGAS PARA INGRESSO NO ENSINO FUNDAMENTAL

4.1 Os(as) alunos(as) matriculados(as) nas turmas do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano, serão atendidos na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Valentim Bastianello**, localizada em São José da Porteirinha de acordo com o comprovante da residência da família, contando com o transporte escolar.

4.2 E para a **Escola Municipal de Ensino Fundamental José Antônio Azambuja** localizada na sede do município, de acordo com o comprovante da residência da família obedecendo o perímetro urbano da cidade, contando com o transporte escolar. **A matrícula de crianças nessa faixa etária é obrigatória.**

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR



Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

4.3 Os(as) alunos(as) matriculados(as) nas turmas do ensino fundamental, do 6º ao 9º ano, serão atendidos na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Valentim Bastianello**, localizada em São José da Porteirinha de acordo com o comprovante da residência da família e contando com o transporte escolar. **A matrícula de alunos nessa faixa etária é obrigatória.**

4.4 Para as **matrículas** para a **EMEF Valentim Bastianello** deverá ser apresentado comprovante de residência e para alunos(as), a partir do 1º ano do ensino fundamental, oriundos de outras escolas, deverá ser apresentado o histórico escolar.

4.5 Para as **matrículas** para **Escola Municipal de Ensino Fundamental José Antônio Azambuja** deverá ser apresentado comprovante de residência e para alunos(as), a partir do 1º ano do ensino fundamental, oriundos de outras escolas, deverá ser apresentado o histórico escolar.

5. Serão responsabilizados na forma da Lei os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem o chamado do presente EDITAL.

Dilermando de Aguiar, 28 outubro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

UPIRAGIBE FERRARI PINHEIRO
Secretário Municipal de Educação

JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA
Prefeito Municipal

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".